PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 125/20
Fls. 02

Ofício nº 194/2020/PGM Vilhena/RO, 26 de junho de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 5.897 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.898 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 43.207,59 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Projeto de Lei nº 5.899 /2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 713.034,63 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". Proc. 125

Atenciosamente.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 29/06/2020
HORA 08:36

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 125/20
Fls. 03

Projeto de Lei nº 5.699 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 713.034,63 (setecentos e treze mil, trinta e quatro reais e sessenta e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, com recursos que ficaram em conta em 31/12/2019, provenientes do Governo Federal/Ministério da Saúde, visando aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Centro Especializado em Reabilitação – CER.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 26 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DATA 29/06/2020
HORA 08:36

EM BRANCO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 125/20
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 5.899 **/2020**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 713.034,63 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 713.034,63 (setecentos e treze mil, trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – MAC	R$	713.034,63
TOTAL.....	**R$**	**713.034,63**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de junho de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

Gmail

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

CÂMARA MUNICIPAL 125/20 Fls. 05

Enviamos Projetos de Lei e Mensagens

2 mensagens

Orcamento Vilhena <pmv.orc@vilhena.ro.gov.br> 29 de junho de 2020 09:51
Para: diretorialegislativa.cmv@gmail.com

Bom dia,

Enviamos as Mensagens e Projetos de Leis protocolados nesta Casa no dia 29/06.

Att,

Claudia F. F. Souza

6 anexos

- **Projeto de Lei Especial Rec. Vinculados - Enfretamento ao COVID 19 Complementação Sessão de Hemodiálise.doc** 155K
- **Projeto de Lei Suplementar Superávit- Aquisição de Permanente Centro Especializado em Reabilitação.doc** 154K
- **Projeto de Lei Suplementar - Repasse a Associação de Pequenos Produtores Rurais.doc** 156K
- **Mensagem Especial Rec. Vinculados - Enfrentamento ao Corona Vírus Complementação Sessão Hemodiálise.doc** 151K
- **Mensagem Suplementar Superávit - Aquisição Permanente para Centro Especializado em Reabilitação.doc** 152K
- **Mensagem Suplementar - Repasse Associação dos Pequenos Prod. Rurais.doc** 150K

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com> 29 de junho de 2020 10:01
Para: dicom@vilhena.ro.leg.br, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, wilsontabalipa@hotmail.com, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, clelalindavha123456789@gmail.com, laercioavec2015@gmail.com

Bom dia. A Diretoria Legislativa encaminha Projetos de Leis nºs 5.897, 5.898 e 5.999/2020, para conhecimento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

- **Projeto de Lei Especial Rec. Vinculados - Enfretamento ao COVID 19 Complementação Sessão de Hemodiálise.doc** 155K
- **Projeto de Lei Suplementar Superávit- Aquisição de Permanente Centro Especializado em Reabilitação.doc** 154K
- **Projeto de Lei Suplementar - Repasse a Associação de Pequenos Produtores Rurais.doc** 156K
- **Mensagem Especial Rec. Vinculados - Enfrentamento ao Corona Vírus Complementação Sessão Hemodiálise.doc** 151K
- **Mensagem Suplementar Superávit - Aquisição Permanente para Centro Especializado em Reabilitação.doc** 152K
- **Mensagem Suplementar - Repasse Associação dos Pequenos Prod. Rurais.doc** 150K

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE ... Proc.nº 125/20... Fls. 06 ... 2020

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 125/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.899/2020,** às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 30 de junho de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46,47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 125/2020
Fls. 07

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 125/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.899/2020

PARECER Nº 114 /2020

A Propositura, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 713.034,63 (setecentos e treze mil, trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O recurso será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Centro Especializado em Reabilitação – CER.

O Crédito provirá de Superávit Financeiro, oriundo de recursos do Governo Federal, referente ao exercício de 2019.

Após análise, as **COMISSÕES PERMANENTES DE SAÚDE** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e de saúde pública.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2020.

Vereadora Professora Valdete
Relatora/CECTESAS

Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
C.E.C.T.E.S.A.S.

Vereadora Professora Valdete
PRESIDENTE

Vereador Samir Ali
SECRETÁRIO

Vereadora Leninha do Povo
MEMBRO

TOMADA DE VOTO
CFO

Vereador Célio Batista
PRESIDENTE

Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA

Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO

M.B

EM BRANCO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 125/2020
Fls. 08

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 125/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.899/2020

PARECER DA CCJR Nº 92 /2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e da relevância social na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Centro Especializado em Reabilitação – CER, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2020.

Vereador Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Vereador Adilson
PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Vereador França Silva da Rádio
MEMBRO

M.B.

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 125/2020
Folhas 09

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm 09 (nove) folhas numeradas.

Arquive-se em 13 de julho de 2020.

Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO